



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº332/97**

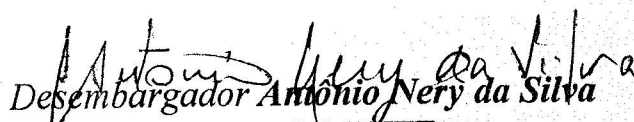
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador **Antônio Nery da Silva**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, art. 3º, da Resolução TRE/GO. nº 07/97,

**R E S O L V E:**

Designar Dr. **ÁLVARO LARA DE ALMEIDA**, Juiz Eleitoral da 134ª Zona de Goiânia, para, sem prejuízo da competência regular dos titulares das demais Zonas Eleitorais, dirigir os serviços de alistamento e outros compatíveis com o modelo, em todas as suas etapas a serem processadas pelo sistema *on line* no dia 17 de setembro. O processo se realizará através do sistema itinerante estacionado na Escola Estadual Albert Sabin Qd 7, Lt 13, Alameda Corcovado, Jardim Petrópolis, nesta Capital, onde o referido Juiz terá, para esse fim, sua competência estendida a todas Zonas Eleitorais.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 1997.

  
Desembargador **Antônio Nery da Silva**  
PRESIDENTE